

devoluto, construído há 10 anos, suscetível de ser adaptado com facilidade para aquela atividade, proposta que aceitaram, fechando-se o negócio de imediato. Foi então efetuado um contrato de promessa de compra e venda do armazém, estando previsto um sinal no valor de 100.000 euros, do qual se considerou como já pago o valor de 50.000 euros, correspondente ao sinal dado aquando da outorga do contrato de promessa de compra e venda da loja. A escritura de compra e venda deveria ser outorgada no prazo de 60 dias após a assinatura do contrato promessa de compra e venda. O construtor entregou de imediato as chaves do armazém ao Sr. José Silva para que a All-Clean Lda. pudesse proceder à realização das obras de adaptação do espaço.

QUESTÃO 3.:

O IMT relativo à compra deste imóvel deverá ser pago pela All Clean Lda.:

- a) *Apenas quando for notificada para tal pela DGCI.*
- b) *De imediato, uma vez que tem as chaves do imóvel na sua posse e está autorizada a fazer as obras de adaptação.*
- ☒ c) *Apenas imediatamente antes da outorga da escritura de compra e venda, dado que até lá não é proprietária do imóvel.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

A All-Clean Lda. foi a promitente compradora do imóvel e o sócio José Silva efetuou suprimentos à sociedade para a sinalização do valor remanescente relativo à promessa de compra do armazém.

QUESTÃO 4.:

Os suprimentos efectuados pelo sócio José Silva à All-Clean Lda. relativos ao pagamento do sinal:

- a) *Estão sujeitos a imposto do selo, mas apenas caso os suprimentos vençam juros.*
- b) *Não estão sujeitos a imposto do selo.*
- c) *Estão sempre sujeitos a imposto do selo, calculado e pago anualmente à taxa de 5% e sobre o valor médio mensal dos suprimentos.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

A escritura de compra e venda do armazém foi efetuada no prazo previsto contratualmente, tendo a All-Clean Lda. recorrido ao financiamento através de uma locação financeira. O valor